

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

**Relatório Final da  
IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de  
Direitos Humanos de LGBTQ+  
Espírito Santo**

**Vitória  
2021**

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**José Renato Casagrande**

Governador do Estado do Espírito Santo

**Jacqueline Moraes Avelina**

Vice-Governadora do Estado do Espírito Santo

**Nara Borgo Cypriano Machado**

Secretária de Estado de Direitos Humanos

**Wilton Pires Junior**

Subsecretário de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos

**Renan Lira Matos Cadais**

Gerente de Políticas de Diversidade Sexual e Gênero

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LGBT+**

Resolução CELGBT+ES Nº 001, de 08 de julho de 2019

COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

**Sabrina Moraes Nascimento**

Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES – CRESS

PODER PÚBLICO

**Joyce Coelho Simões**

Secretaria de Estado de Turismo  
(SETUR)

**Viviana de Paula Corrêa**

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

**Renan Lira Matos Cadais**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

**Marina Francisqueto Bernabé**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH)

SOCIEDADE CIVIL

**Aubrey Effgen Paixão**

Grupo CORES - Consciência  
Orgulho Respeito no Espírito Santo

**Tiago da Silva Mello**

Sindicato dos Trab. em Educação Pública do ES (SINDIUPES)

**Carolina Maria Moreira**

Santa Sapataria – Lésbicas e Bissexuais do ES

**Marcos Vinicius da Silva Cordeiro**

Fórum Estadual LGBT do Espírito Santo

**Fabio Veiga Silva Pires**

Fórum Estadual LGBT do Espírito Santo

**Mirna Danuza Gomes da Fonseca**

Sindicato dos Trabalhadores em Educação do ES SINDIUPES

**Gabriela Boldrini da Silva**

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES - CRP

**Rovana Patrocínio Ribeiro**

Santa Sapataria – Lésbica e Bissexuais do ES

CONVIDADO

**Luís Felipe Dutra Avelar**

Coordenador de Políticas de Diversidade Sexual do Município de Vitória

**CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS  
HUMANOS DE LGBT - CELGBT+ES  
Gestão: 2017/2019**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH**

Titular: Renan Lira Matos Cadais

Suplente: Marina Francisqueto Bernabé

**Secretaria de Estado Casa Civil - CV**

Titular: Tiego de Deus Caetano de Aguiar

Suplente: Thassia da Silva Marques

**Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**

Titular: Maria Jovelina Debona

Suplente: Gabriel Fitaroni Neves da Cunha

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SESP**

Titular: Guilherme Pacífico da Silva

Suplente: Paulo Henrique Santos de Moraes

**Secretaria de Estado de Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**

Titular: Geovana Marinot

**Secretaria de Estado da Educação - SEDU**

Titular: Danieli Spagnol Oliveira Correia

Suplente: Aldete Maria Xavier

**Secretária de Estado da Saúde - SESA**

Titular: Julimar Soares França

Suplente: Julio Cesar de Moraes

**Secretaria de Estado de Cultura - SECULT**

Titular: Elza Heloisa Filgueiras

Suplente: Renan Andrade Silva

**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR**

Titular: Joyce Coelho Simões

Suplente: Thainá Venancio Pereira

**Defensoria Pública Estadual - DPE**

Titular: Victor de Oliveira Ribeiro

**Universidade Federal do Espírito Santo – UFES**

Titular: Viviana Correa

Suplente: Fernando Luiz do Nascimento

**Instituto Federal do Espírito Santo – IFES**

Titular: Ana Paula Brasil

Suplente: Davis Moreira Alvim

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**Fórum LGBT do Espírito Santo**

Titular: Fábio Veiga Silva Pires

Suplente: Marcos Vinicius da Silva Cordeiro

**Fórum Municipal LGBTI da Serra**

Titular: Layza Lima

Suplente: Helloy Scárdua

**Consciência, Orgulho e Respeito no Espírito Santo – CORES**

Titular: Aubrey Effgen Paixão

Suplente: Tales Pereira da Silva

**Coletivo Colorifes**

Titular: Ana Beatriz Moreto do Vale

Suplente: Hilquias Moura Crispim

**Instituto Brasileiro de Transmasculinidade – IBRAT**

Titular: Carlos Eduardo Madeiros de Melo

Suplente: Adriel Garcia da Silva

**Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES - CRESS**

Titular: Tuanne Almeida de Souza

Suplente: Sabrina Moraes Nascimento

**Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES - CRP**

Titular: Laís Sudré Campos

Suplente: Gabriela Boldrini da Silva

**Associação Grupo Orgulho Liberdade e Dignidade – GOLD**

Titular: Diego Herzog Peruch

Suplente: Déborah Sabará

**Sindicato dos (das) Trabalhadores (as) em Educação do Espírito Santo - SINDIUPES**

Titular: Tiago da Silva Mello

Suplente: Mirna Danuza Gomes da Fonseca

**Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES**

Titular: Flávia Brandão Maia Perez

Suplente: Sérgio Luiz Mafra Afonso

**Movimento Núcleo Pedra**

Titular: Geovane Roberto Santos

Suplente: Antônio Marcos Carvalho dos Santos

**Santa Sapataria – Lésbicas e Bissexuais do Espírito Santo**

Titular: Carolina Maria Moreira

Suplente: Rovana Patrocínio Ribeiro

**APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEDH**

**Alexandre Santos** - Assistente de Gestão

**Aline Passos** – Gerente de Promoção de Direitos e Cidadania

**Fabricia Goetsch Barbosa** – Gerente de Políticas para Juventude

**Geovanni Lima da Silva** – Assessor Especial

**Heloísa Lugão** - Secretária Executiva do CELGBT+ES

**Laysla Luiza Cabral Quintiliano** - Estagiária

**Letícia Passos** - Assessoria de Comunicação

**Marina Francisqueto Bernabé** – Psicóloga da Gerência de Políticas de Diversidade Sexual e Gênero

**Rafaela Kerckhoff Rolke Piantavinha** – Especialista em Desenvolvimento Humano e Social/Psicóloga

**Rogério de Oliveira Amaral** – Assessor Especial

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| Apresentação .....                                       | 8  |
| Decreto de Convocação .....                              | 9  |
| Programação .....  | 11 |
| Regimento Interno .....                                  | 13 |
| Propostas aprovadas .....                                | 18 |
| Moções aprovadas .....                                   | 30 |
| Candidatas/os/es a Conferência Nacional .....            | 37 |
| Lista de abreviatura e siglas .....                      | 39 |
| Resolução CELGBT+ES N° 003, de 19 de abril de 2021 ..... | 41 |

## **Apresentação**

Pela necessidade de discutir os avanços das políticas de diversidade sexual e de gênero para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) é que o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) e o Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT (CELGBT+ES) convocaram e realizaram a IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT+.

Foram realizadas 02 (duas) Conferências Regionais, 05 Conferências Municipais, envolvendo mais de 500 (quinhentos) participantes, entre delegadas/os/es e convidadas/os/es. A realização das etapas conferenciais contou com a mobilização da Comissão Organizadora Estadual – COE.

Na Conferência Estadual, contamos com 190 participantes de mais da metade dos Municípios do Estado do Espírito Santo que se reuniram nos dias 08 a 10 de novembro de 2019 para discutir, debater, conferir e traçar políticas públicas para o combate a violência e promoção da cidadania LGBT.

Importa ser destacado que o Estado do Espírito Santo avançou nessa temática, com a transformação da Coordenação, em Gerência de Política de Diversidade Sexual e Gênero. O momento agora é de construirmos o Plano Estadual de Enfrentamento a LGBTfobia.

Este relatório tem como objetivo, apresentar ao Governo do Estado do Espírito Santo, as propostas aprovadas na IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT+, a fim de colaborar no debate da implantação de políticas públicas estaduais para esta categoria.



# Decreto de Convocação

**Munir Abud de Oliveira**  
Diretor Geral

**Paulo Ricardo Torres Meinicke**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Katia Muniz Côco**  
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

**ANEXO I**

**TABELA DE TARIFA APLICÁVEL A PARTIR DE 01/08/2019**  
**Reajuste Linear de 4,99%**

| Categorias           | Tarifas de Água por Faixa de Consumo (R\$/m³) |          |          |          |          |         |
|----------------------|---|----------|----------|----------|----------|---------|
|                      | 0-10 m³                                       | 11-15 m³ | 16-20 m³ | 21-30 m³ | 31-50 m³ | > 50 m³ |
| Tarifa Social        | 1,35  | 1,60     | 5,43     | 7,46     | 7,96     | 8,32    |
| Residencial          | 3,38  | 3,97     | 6,78     | 7,46     | 7,96     | 8,32    |
| Comercial e Serviços | 5,39  | 6,09     | 8,45     | 8,89     | 9,17     | 9,44    |
| Industrial           | 8,66  | 8,92     | 9,69     | 9,78     | 10,04    | 10,22   |
| Pública              | 5,64  | 6,37     | 8,18     | 8,45     | 8,57     | 8,68    |

| Categorias           | Tarifas de Esgoto por Faixa de Consumo (R\$/m³) |          |          |          |          |         |
|----------------------|---|----------|----------|----------|----------|---------|
|                      | Coleta, afastamento e tratamento                |          |          |          |          |         |
|                      | 0-10 m³   | 11-15 m³ | 16-20 m³ | 21-30 m³ | 31-50 m³ | > 50 m³ |
| Tarifa Social        | 1,08  | 1,28     | 4,34     | 5,97     | 6,37     | 6,66    |
| Residencial          | 2,70  | 3,18     | 5,42     | 5,97     | 6,37     | 6,66    |
| Comercial e Serviços | 5,39  | 6,09     | 8,45     | 8,89     | 9,17     | 9,44    |
| Industrial           | 8,66  | 8,92     | 9,69     | 9,78     | 10,04    | 10,22   |
| Pública              | 5,64  | 6,37     | 8,18     | 8,45     | 8,57     | 8,68    |

| Categorias           | Tarifas de Esgoto por Faixa de Consumo (R\$/m³) |          |          |          |          |         |
|----------------------|---|----------|----------|----------|----------|---------|
|                      | Coleta, afastamento                             |          |          |          |          |         |
|                      | 0-10 m³   | 11-15 m³ | 16-20 m³ | 21-30 m³ | 31-50 m³ | > 50 m³ |
| Tarifa Social        | 0,34  | 0,40     | 1,36     | 1,87     | 1,99     | 2,08    |
| Residencial          | 0,85  | 0,99     | 1,70     | 1,87     | 1,99     | 2,08    |
| Comercial e Serviços | 1,35  | 1,52     | 2,11     | 2,22     | 2,29     | 2,36    |
| Industrial           | 2,17  | 2,23     | 2,42     | 2,45     | 2,51     | 2,56    |
| Pública              | 1,41  | 1,59     | 2,05     | 2,11     | 2,14     | 2,17    |

| Categorias           | Tarifas de Disponibilidade de Esgoto |         |          |          |          |          |         |
|----------------------|--------------------------------------|---------|----------|----------|----------|----------|---------|
|                      | Tarifa Fixa                          | 0-10 m³ | 11-15 m³ | 16-20 m³ | 21-30 m³ | 31-50 m³ | > 50 m³ |
| Tarifa Social        | 2,29                                 | 0,27    | 0,32     | 1,09     | 1,49     | 1,59     | 1,66    |
| Residencial          | 5,73                                 | 0,68    | 0,79     | 1,36     | 1,49     | 1,59     | 1,66    |
| Comercial e Serviços | 9,11                                 | 1,08    | 1,22     | 1,69     | 1,78     | 1,83     | 1,89    |
| Industrial           | 14,64                                | 1,73    | 1,78     | 1,94     | 1,95     | 2,01     | 2,04    |
| Pública              | 9,53                                 | 1,13    | 1,27     | 1,63     | 1,69     | 1,71     | 1,73    |

**Protocolo 499443**

**RESOLUÇÃO ARSP Nº 030, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Altera a Resolução ARSP Nº 003, de 09 de dezembro de 2016, que aprovou a norma "Metodologia de Avaliação de Ativos Reversíveis da Distribuição de Gás Natural Canalizado."

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 827, publicada em 01 de julho de 2016; e

Considerando que se encontra em andamento entre o Poder Concedente, o Estado do Espírito Santo e a Concessionária Petrobras Distribuidora S/A, entendimentos para o equacionamento das discussões acerca da distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo, com a assinatura, em 23 de maio de 2018, do Instrumento de Compromisso Condicional para constituição de Sociedade de Economia Mista

para Distribuição de Gás Natural Canalizado nº 001/2018, referente ao Processo 81781199;

Considerando que a Norma "Metodologia de Avaliação de Ativos Reversíveis da Distribuição de Gás Natural Canalizado", aprovada pela Resolução ARSP nº 003/2017, alterada pela Resolução 010/2017, prevê, em seu artigo 29, que as movimentações ocorridas no ativo, após a data base do laudo de avaliação, decorrentes de novos investimentos, baixa de bens, imobilização de obras em andamento, almoxarifado de operação e a depreciação e amortização, serão apuradas e consideradas na apuração do valor do ativo, mediante apresentação pela Concessionária à Agência, trimestralmente ou o(s) mês(es) faltantes, de prestação de conta específica dessas movimentações, para validação, podendo esse critério de apuração do período complementar, após a data base do laudo, ser utilizado por período de até 12 meses, e para períodos superiores a este prazo,

mediante aplicação desta Norma de Avaliação, através de inventário das movimentações do período complementar, por amostragem a ser definida pela Agência;

Considerando que o valor dos ativos reversíveis não depreciados constante no referido Instrumento de Compromisso é parte fundamental, o qual deverá ser atualizado agregando as movimentações dos investimentos, almoxarifado de operação, depreciação e baixa para a data do efetivo pagamento e que o laudo de avaliação tem data base de 30 de junho de 2017;

Considerando que a Agência vem adotando o procedimento estabelecido no referido artigo 29, após a data base do laudo, e tem se mostrado eficaz;

Considerando que os valores dos investimentos ocorridos em 2017, após 30/06/2017 e os previstos para 2018 e 2019, são de pequena proporção em relação ao valor total do ativo;

Considerando que uma nova avaliação de ativos para esse período complementar culminaria na contratação de empresa avaliadora, demandando tempo e dispêndios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 29, §4º do Anexo I da Resolução ARSP Nº003, de 09 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.29 (...)

§ 4º Este critério de apuração do período complementar, após a data base do laudo, poderá ser utilizado por período de até 12 meses, podendo ser prorrogado pela Agência por mais 24 meses, desde que o valor das movimentações nesses períodos de 12 ou 36 meses não ultrapassem a 3% do valor do ativo reversível não depreciado, apurado na data base de 30 de junho de 2017, atualizado pelo IGP-DI.

**Art. 2º** - A Norma "Metodologia de Avaliação de Ativos Reversíveis da Distribuição de Gás Natural Canalizado", com as alterações definidas nessa Resolução estará disponível no site oficial da ARSP, no endereço [www.arsp.es.gov.br](http://www.arsp.es.gov.br).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Munir Abud de Oliveira**  
Diretor Geral

**Kátia Muniz Côco**  
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

**Paulo Ricardo Torres Meinicke**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**Protocolo 499448**

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001-S, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

**Convoca a IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT+.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e Considerando a criação da Secretaria Estadual de Direitos Humanos - SEDH, por ocasião da publicação da Lei Complementar nº 830/2016, de 05 de julho de 2016, combinadas com o disposto no Decreto nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019; e o **Presidente do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Espírito Santo** - CELGBT+ES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º da Lei nº 10.613 de 22 de dezembro de 2016, combinado com o art. 24, Inciso XIII, do Regimento Interno do Conselho;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar a IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT+ - IV Conferência Estadual LGBT+, com o tema: "A Garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para a Conquista da Democracia", nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019.

**Art. 2º** A IV Conferência Estadual LGBT+ será presidida pela Secretária de Estado de Direitos Humanos em conjunto com a Presidência do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Espírito Santo - CELGBT+ES.

**Parágrafo Único.** A IV Conferência Estadual LGBT+ será coordenada pela Comissão Organizadora Estadual, designada em ato do CELGBT+ES.

**Art. 3º** São etapas da IV Conferência Estadual LGBT+: conferências municipais e conferências intermunicipais.

**Art. 4º** As etapas municipais ou intermunicipais da IV Conferência Estadual LGBT+ deverão ser convocadas até dia 30 de agosto e realizadas até 30 de setembro de 2019.

**Parágrafo Único.** A não realização de Conferências municipais ou intermunicipais não impedirá a realização da IV Conferência Estadual LGBT+ no período previsto.

**Art. 5º** A IV Conferência Estadual LGBT+ terá como público participante:  
1 - Delegadas eleitas e delegados eleitos nas Conferências Municipais

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Junho de 2019.

e Intermunicipais;  
II - Convidadas envolvidas e convidados envolvidos diretamente na Política de Diversidade Sexual e Gênero;  
**Parágrafo Único.** As conselheiras e os conselheiros estaduais do CELGBT+ES são delegadas e delegados da IV Conferência Estadual LGBT+, conforme regra disposta no regulamento deste evento.

**Art. 6º** Ato do CELGBT+ES disporá sobre a organização e o funcionamento da IV Conferência Estadual LGBT+.

**Art. 7º** A SEDH e o CELGBT+ES darão publicidade aos resultados da Conferência.

**Art. 8º** As despesas com a organização e realização da IV Conferência Estadual LGBT+ correrão por conta de recursos da SEDH.

**Art. 9º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, (ES), 27 de junho de 2019.

**NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos Humanos/SEDH

**FABIO VEIGA SILVA PIRES**  
Presidente do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais do Estado do Espírito Santo/CELGBT+ES  
**Protocolo 499831**

**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

**EDITAL 002/2019 -**

**RESULTADO 1ª CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretária de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o resultado provisório da análise da documentação Comprobatória da Qualificação e Experiência Profissional do Processo Seletivo 002/2019 para contratação temporária do cargo de Agente Socioeducativo: Masculino e Feminino - Região: Norte. A lista de classificação estará disponível a partir das 10 horas do dia **28/06/2019** no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br). O candidato poderá solicitar vistas do resultado, e protocolar recurso em até três dias úteis a contar do dia desta publicação.  
Vitória/ES, 26/06/2019

**Bruno Pereira Nascimento**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 499838**

**Edital 001/2019 - Resultado da Análise de Documentação Comprobatória da Experiência e Qualificação Profissional da 2ª Convocação**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES - torna público o resultado da Análise de Documentação Comprobatória da Experiência e estara disponível a partir das 10 horas do dia **28/06/2019** no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br). O candidato poderá solicitar vistas do resultado, e protocolar recurso em até três dias úteis a contar do dia desta publicação.  
Vitória/ES, 26/06/2019

**Bruno Pereira Nascimento**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 499838**

**Edital 001/2019 - Resultado da Análise de Documentação**

Qualificação Profissional da 2ª Convocação para contratação em caráter temporário com formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista de Suporte Socioeducativo (funções: Administrador, Contador e Economista); Assistente Social Socioeducativo, Nutricionista Socioeducativo, Pedagogo Socioeducativo, Psicólogo Socioeducativo, Técnico Socioeducativo (Função: Técnico em Edificações). A relação estará disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) e [www.iases.es.gov.br](http://www.iases.es.gov.br) no link do processo seletivo IASES a partir das 10h do dia **28/06/2019**. O candidato poderá solicitar vistas do seu resultado, e protocolar recurso em até três dias úteis a contar do dia desta publicação.  
Vitória (ES), 26 de junho de 2019.  
Livia F. Cardoso Marins  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2019 do Iases.

**Protocolo 499842**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0498 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

**R E S O L V E :**

**D E S I G N A R**

TEMPORARIAMENTE de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 001/2019 para o cargo de Analista de Suporte Socioeducativo - Administrador e Técnico Socioeducativo - Técnico em Edificações, Região: Metropolitana,** e consoante com a autorização expedida pelo Comitê Permanente das Contratações Temporárias nos autos do processo nº 81284250, para contratação pelo art 17º da Lei Complementar Estadual nº 809/2015.

A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como os locais, as datas e horários estará disponível no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br), em **28/06/2019**. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos documentos exigidos para contratação de acordo com item 15.4 do Edital 001/2019.

Vitória (ES), 27 de Junho de 2019.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 499854**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0490 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 76186296;

a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.  
Vitória (ES), 27 de Junho de 2019.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 499854**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**

lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 81893531;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar, em conformidade com o §1º, do art. 249 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes ao processo de nº 81893531, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0316-P de 25/04/2019 e publicado no DIO/ES em 26/04/2019.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.  
Vitória (ES), 27 de Junho de 2019.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 499855**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0491 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 81144105;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 81144105, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0302-P de 23/04/2019 e publicado no DIO/ES em 24/04/2019.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.  
Vitória (ES), 27 de Junho de 2019.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 499856**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0492 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 76186296;

a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.  
Vitória (ES), 27 de Junho de 2019.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 499856**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0492 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos do processo administrativo-disciplinar, inerentes ao processo de nº 76186296, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0300-P, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial do dia 24/04/2019.

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.  
Vitória (ES), 27 de Junho de 2019.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 499863**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0497 DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016;

**R E S O L V E :**

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação sob **Protocolo nº 496942** da Instrução de Serviço nº 0475 de 17 de Junho de 2019, publicada em 18 de Junho de 2019.

Vitória (ES), 27 de Junho de 2019.  
**BRUNO PEREIRA NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do IASES  
**Protocolo 499901**

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 054/2019 Ref. ARP 009/2019 - IASES Pregão Nº 030/2018**

**Processo Nº 86222490 (IASES).**  
Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

**Fornecedor: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME C.N.P.J.: 26.185.189/0001-28.**  
**Objeto:** Aquisição de Uniformes Para os Internos do Convênio SEJUS.

**Prazo de Entrega:** Prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Valor: R\$ 18.615,16** (dezoito mil seiscientos e quinze reais e dezesseis centavos).

**Dotação Orçamentária:** A t i v i d a d e 20.48.201.14.421.0014.4818, Elemento de despesa 3.3.90.30, Fonte 101.

Vitória, 26 de junho de 2019.

**Sérgio Pôncio Costa**  
Diretor Administrativo Financeiro - IASES

**Protocolo 499852**

**C.N.P.J.: 26.185.189/0001-28.**  
**Objeto:** Aquisição de Uniformes Para os Internos do Convênio SEJUS.

**Prazo de Entrega:** Prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**Valor: R\$ 18.615,16** (dezoito mil seiscientos e quinze reais e dezesseis centavos).

**Dotação Orçamentária:** A t i v i d a d e

## PROGRAMAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS DE LGBT+ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DIA 08 DE NOVEMBRO – SEXTA-FEIRA

**14h às 18h** – Credenciamento

**18h** – Abertura Oficial

**Renato Casagrande** – Governador do Estado do Espírito Santo (em vídeo)

**Nara Borgo Cypriano Machado** – Secretária de Estado de Direitos Humanos

**Iriny Lopes** – Deputada Estadual do Estado do Espírito Santo

**Renan Lira Matos Cadais** – Gerente Estadual de Políticas de Diversidade Sexual e Gênero do Governo do Espírito Santo

**Fabio Veiga Pires** – Presidente do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT

**Sabrina Moraes** – Coordenadora Geral da IV Conferência Estadual LGBT+

**Deborah Sabará** – Secretária de Direitos Humanos da ABGLT e Coordenadora da Associação GOLD

**Marcos Villas Bôas** – Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

**19h** – Leitura e aprovação do Regimento Interno

**Gabriela Boldrini** – Representante do CRP/16ª Região no CELGBT+ES

**Luis Felipe Dutra Avelar** – Coordenador de Diversidade Sexual do Município de Vitória

**21h** – Jantar

**22h** – Noite Cultural

### DIA 09 DE NOVEMBRO – SÁBADO

**08h** – Mesa de Acolhimento

**Jaqueline Moraes Avelina** – Governadora em Exercício do Estado do Espírito Santo

**Nara Borgo Cypriano Machado** – Secretária de Estado de Direitos Humanos

**Fabio Veiga Pires** – Presidente do Conselho Estadual LGBT

**09h** – Palestra: “Desafios para implementação das Políticas Públicas para a População LGBT+”

Palestrante:

**Tathiane Aquino de Araújo** – Presidenta da Rede Trans Brasil

Mediador:

**Renan Lira Matos Cadais** – Gerente Estadual de Políticas de Diversidade Sexual e Gênero

**10h às 19h** – Grupos de Trabalho

**20h** – Jantar

**21h** – Noite Cultural

## **DIA 10 DE NOVEMBRO – DOMINGO**

**09h** – Plenária Final

Coordenação:

**Sabrina Moraes Nascimento** – Coordenadora Geral da IV Conferência Estadual LGBT+

**Fabio Veiga Pires** – Presidente do Conselho Estadual LGBT

**Renan Lira Matos Cadais** – Vice-presidente do Conselho Estadual LGBT

**Marcos Vinicius dos S. Cordeiro** – Coordenador Colegiado do Fórum Estadual LGBT

## **REGIMENTO INTERNO**

Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT+)

### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Este Regimento define as regras de funcionamento da IV Conferência Estadual LGBT+, convocada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH em conjunto com o Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT+, por meio da Portaria Conjunta Nº 001-S, publicada no DIO/ES em 28 de junho de 2019.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** A IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT - IV Conferência Estadual LGBT+, de caráter deliberativo, tem por objetivos:

- I. Propor diretrizes e estratégias na formulação de políticas públicas em âmbito estadual, avaliando a efetividade das Políticas Públicas para enfrentamento à violência praticada contra a população LGBT+ e de promoção da cidadania e dos direitos humanos dessa população, considerando o pacto federativo e a relação entre os três poderes;
- II. Apresentar estratégias de enfrentamento à LGBTfobia e demais formas de discriminação sofridas pela população LGBT+ em decorrência de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- III. Fomentar a criação de Políticas Estaduais para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da População LGBT+; e
- IV. Discutir e propor diretrizes para a construção do Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTfobia e Promoção da Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Espírito Santo e seus desdobramentos.

### **CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** A IV Conferência Estadual LGBT+ ocorrerá entre os dias 08 e 10 de novembro de 2019:

**§1º** A IV Conferência Estadual LGBT+ será presidida pela Secretária de Estado de Direitos Humanos e pelo Presidente do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT.

**§2º** A IV Conferência Estadual LGBT+ será coordenada pelo Presidente do CELGBT+ES, e, em sua ausência ou impedimento pela Coordenadora da Comissão Organizadora Estadual - COE.

### **CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** São participantes da IV Conferência Estadual LGBT+:

- I. Delegadas/os/es, com direito a voz e voto;

II. Convidadas/os/es indicadas/os/es pela COE e pela SEDH, com direito a voz; e

**Parágrafo Único.** As Conselheiras/os/es do CELGBT+ES serão delegadas/os/es da IV Conferência Estadual LGBT conforme deliberado em plenária Ordinária do Conselho.

## **CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 5º** O credenciamento das/os/es Delegadas/os/es na IV Conferência Estadual LGBT+ deverá ser realizado no dia 08 de novembro de 2019, das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas.

**Art. 6º** O credenciamento das/os/es Convidadas/os/es será realizado no dia 08 de novembro de 2019, das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas.

## **CAPÍTULO VI DO TEMA**

**Art. 7º** A IV Conferência Estadual LGBT+ terá como tema: “**A Garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para Conquista da Democracia**”, com os seguintes eixos:

### **Eixo I - Direitos Sociais e o acesso à cidadania**

**Sub - eixo:** Educação e Cultura;

**Sub - eixo:** Assistência Social /Emprego, Trabalho e Renda; e

**Sub - eixo:** Saúde;

### **Eixo II - Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência LGBTfóbica**

**Sub - eixo:** Sistema de Justiça/ Segurança Pública;

### **Eixo III – Política Nacional, Participação Social, Gestão Pública e Pacto Federativo**

**Sub - eixo:** Pacto Federativo, Organização e Estrutura Político-administrativa; e

**Sub - eixo:** Participação Social e Controle Social;

**Parágrafo único:** Os eixos serão apresentados e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as/os/es delegadas/os/es.

## **CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 8º.** Serão consideradas como instâncias deliberativas da IV Conferência Estadual LGBT+.

- I. Plenária Inicial
- II. Grupos de Trabalho e

### III. Plenária Final.

**§1º** A Plenária Inicial terá como objetivo aprovar este Regimento Interno.

**§2º** Os Grupos de Trabalho são instâncias deliberativas para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado.

**§3º** A Plenária Final é uma sessão deliberativa que tem por objetivo aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as de âmbito municipal, estadual e nacional, nos moldes do artigo 17 ao 19 deste regimento.

**§4º** As Plenárias e Grupos de Trabalho serão coordenados por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora.

**Art. 9º** O relatório consolidado das propostas referentes às etapas municipais/intermunicipais será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão Organizadora Estadual.

## **CAPÍTULO VIII DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 10** Os Grupos de Trabalho (GT's) são instâncias de debate e votação das diretrizes e propostas de âmbito estadual e nacional constantes do Relatório Consolidado, em número total de 06 (seis) grupos.

**Art. 11** A composição dos GT's buscará garantir as pluralidades e diversidades no que se refere à raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero e localidade, conforme a realidade dos participantes da IV Conferência Estadual LGBT+.

**Art. 12** Os GT's contarão com a seguinte organização:

- I. a instalação dos debates deverá ocorrer com quórum mínimo de 40% (quarenta por cento) das/os/es Delegadas/os/es credenciadas/os/es no GT;
- II. após a instalação prevista no item I, a votação ocorrerá com o número de presentes no GT;
- III. as atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora com a função de organizar as discussões do GT, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação das pessoas presentes, e será composta por:
  - a) Coordenador/a/e indicada/o/e pela Comissão Organizadora Estadual;
  - b) Relator/a/e indicada/o/e entre as/os/es participantes do GT; e
  - c) Apoio indicada/o/e pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 13** Os GT's serão realizados simultaneamente e deliberarão sobre o Relatório Consolidado, da seguinte forma:

- I. os GTs serão divididos pelos sub-eixos temáticos I a VI nos termos do Art. 7º deste Regimento;
- II. Cada sub-eixo temático deverá encaminhar 05 (cinco) propostas para a Plenária Final, correspondente a Etapa Nacional:

Pelo menos 04 (quatro) propostas aprovadas nos GT's deverão ser advindas do Relatório Consolidado;

É facultado aos GT's criar apenas 01 (uma) nova proposta para cada eixo temático;

III. Os GT's discutirão as diretrizes do Plano Estadual de Enfrentamento à LGTBfobia e Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da População LGBT+ do Espírito Santo, dentro dos seus sub-eixos temáticos.

**Art. 14** Instalado o GT, a mesa coordenadora dos trabalhos procederá da seguinte forma:

- I. promoverá a leitura de todas as propostas constantes do Relatório Consolidado, em seguida colocará em votação priorizando-as em lista crescente, conforme percentual de votação; e
- II. fará a leitura de cada proposta referente ao seu respectivo eixo temático, constante do Relatório Consolidado, consultando o GT sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes, observando-se o que segue:

§1º Os destaques serão de supressão parcial ou total do texto.

§2º Os destaques deverão ser apresentados à mesa coordenadora dos trabalhos durante a leitura das propostas dos GT's.

**Art. 15** Após a leitura, a votação será encaminhada da seguinte maneira:

§1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, recomenda-se que as/os/es proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.

§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destaques e a/o/e Delegada/o/e autor/a/e do destaque terá 1 (um) minuto para defender sua proposta de supressão.

§3º Após a defesa da proposta de supressão serão conferidos 1 (um) minuto para a/o/e Delegada/o/e que queira fazer a defesa de manutenção do texto original.

§4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir apta a votar.

§5º Caso a/o/e autor/a/e do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

**Art. 16** Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.

**Parágrafo Único:** As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

## **CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES**

**Art. 17** As propostas de moções serão encaminhadas por Delegadas/os/es e devem ser apresentadas à Comissão Organizadora até às 16 horas do dia 09 de novembro de 2019 em formulário próprio que será disponibilizado pela Comissão.

**Art. 18** Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) Delegadas/os/es credenciadas/os/es.

**Art. 19** A Comissão Organizadora Estadual sistematizará as propostas de moções recebidas que atenderem aos critérios previstos neste capítulo.



## **CAPÍTULO X**

### **DA DELEGAÇÃO ESTADUAL À IV CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT**

**Art. 20** As/os/es delegadas/os/es eleitas/os/es à IV Conferência Nacional LGBT serão em número de 27 (vinte e sete), conforme especificado no Regulamento da Etapa Nacional, de acordo com os seguintes critérios:

I - 19 (dezenove) vagas para a sociedade civil e 08 (oito) para o poder público;

§1º - Serão eleitas/os/es delegadas/os/es suplentes no mesmo número de titulares;

**Art. 21** A delegação da sociedade civil para a IV Conferência Nacional LGBT será eleita entre seus pares e deverá ser composta por no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) de pessoas com identidade de gênero feminina (lésbicas, bissexuais, mulheres trans e travestis) e 40% (quarenta por cento) de pessoas identidade de gênero masculina (gays, bissexuais e homens trans) e 5% (cinco por cento) de outras identidades e expressões de gênero.

**Art. 22** A delegação eleita no Estado compreenderá as dimensões de campo e cidade, da diversidade territorial e de povos e comunidades tradicionais, bem como inter geracionais, pessoas com deficiências e população em situação de rua, que tiverem representatividade a partir do quantitativo estabelecido para as conferências municipais/intermunicipais.

## **CAPÍTULO XI**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 23** As despesas para a realização da IV Conferência Estadual LGBT+ ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e recursos provenientes de outras Secretarias.

**Art. 24** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual LGBT, “ad referendum” da Plenária Final.

Vitória, 08 de novembro de 2019

## PROPOSTAS APROVADAS

Cada Grupo de Trabalho contou com uma Coordenação e um (a) Apoio escolhido pela Comissão Organizadora e um(a) Relator(a) eleito(a) entre os participantes do GT.

Foi orientado a cada grupo elencar 05 (cinco) propostas em cada sub-eixo. Todas as propostas foram aprovadas por consenso nos grupos de trabalho e referendadas na Plenária Final.

### Grupo 1

Coordenador: Giovanni Lima - SEDH

Apoio: Danieli Spagnol Oliveira Correia - SEDU

Relatora: Katia Fialho – Cariacica

| <b>Eixo: EDUCAÇÃO</b> |   |
|-----------------------|---|
| <b>DIRETRIZ</b>       | <b>TEXTO</b>  |
| 01                    | Garantir alteração no histórico escolar e demais registros da SEDU do nome que foi retificado em Cartório pela pessoas trans e travestis  |
| 02                    | Assegurar a permanência de crianças e adolescentes LGBTI+ nas escolas das redes estadual e municipais através de uma cultura de paz, não discriminação das pessoas diferentes e anti-bullying   |
| 03                    | Fomentar pesquisas que tenham recorte que contemple a diversidade sexual e de gênero para fundamentar políticas públicas para a população LGBTI+  |
| 04                    | Garantir a escolarização da população trans e travesti  |
| <b>PROPOSTA</b>       | <b>TEXTO</b>  |
| 01                    | Criar uma política de formação continuada para todos os servidores públicos (gestores, docentes e demais funcionários) na perspectiva de gênero, relações etnicorraciais e sexualidade em todos os níveis de educação, envolvendo metodologia, espaços e organização escolar, em parcerias com grupos de pesquisas acadêmicas e movimentos sociais, a fim de atender, garantir e fortalecer os direitos da população LGBTI+ |
| 02                    | Elaboração de campanhas, seminários e materiais institucionais específicos que indiquem os canais de denúncia e fomentem o combate a LGBTfobia bem como o respeito à diversidade sexual e de gênero, em conjunto com os movimentos sociais  |
| 03                    | Cota para Pessoas trans e travestis nas Universidades Públicas  |
| 04                    | Assegurar que o Poder Público das esferas estadual e municipal promova capacitação e formação continuada para servidores públicos – em especial, os   |

|    |   |
|----|---|
|    | servidores da educação de acordo com as etapas da educação básica e modalidades de ensino – que abordem diversidade sexual, relações etnicorraciais e gênero, elaborando e confeccionando materiais adequados para distribuição de acordo com a Política LGBTI+ |
| 05 | Garantir a criação de gerência de diversidade sexual e de gênero nas redes municipais de educação   |

| <b>Eixo: CULTURA</b> |  |
|----------------------|--|
| <b>DIRETRIZ</b>      | <b>TEXTO</b>   |
| 01                   | Visibilidade LGBTI+ na Cultura   |
| <b>PROPOSTA</b>      | <b>TEXTO</b>   |
| 01                   | Criação de Câmara de Diversidade em todas as esferas de poder que regem as políticas de incentivo cultural/leis de incentivo                                   |
| 02                   | Realizar, divulgar e promover anualmente uma Feira Estadual de Arte e Cultura LGBTI+   |
| 03                   | Promover e fomentar cursos direcionados à população LGBTI+ para elaboração de projetos a fim de submeter a editais de cultura municipais, estaduais e federais |
| 04                   | Inserção dos eventos LGBTI+ no calendário oficial de todas as esferas de governo   |
| 05                   | Divulgação de eventos LGBTI+ nos canais de comunicação oficiais e imprensa oficial de todas as esferas de governo  |

## Grupo 2

Coordenadora: Sabrina Moraes Nascimento – CRESS/17ª Região

Apoio: Rovana Patrocínio Ribeiro – Santa Sapataria

Relatora: Cristina Moreira - Coordenação de Diversidade/Cariacica

| <b>Eixo: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |  |
|---------------------------------|--|
| <b>DIRETRIZ</b>                 | <b>TEXTO</b>   |
| 01                              | Promover os Direitos Humanos de Pessoas LGBTI+ Idosas  |
| 02                              | Promover os Direitos Humanos de Pessoas LGBTI+ com Deficiência   |
| 03                              | Promover os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes LGBTI+   |
| 04                              | Criação do Centro de Referência em Atenção à População LGBTI+  |
| 05                              | Criação de Abrigo para a população LGBTI+ em situação de rua acima de 18 anos  |
| 06                              | Criação de espaço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens LGBTI+ em vulnerabilidade  |
| 07                              | Incentivar a contribuição previdenciária de pessoas trans e travestis profissionais do sexo para assegurar sua aposentadoria   |
| <b>PROPOSTA</b>                 | <b>TEXTO</b>   |
| 01                              | Desmembramento e alocação de recursos por subfunção em todas as unidades gestoras/orçamentárias de modo a demonstrar o gasto com diversidade em todas as políticas pública, permitindo assim o controle social do valor do orçamento destinado à política de diversidade nas leis orçamentárias do Município, Estado e União (PPA/LDO/LOA) |
| 02                              | Garantir e efetivar a criação da casa de abrigo da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social, contemplando as especificidades dessa população (faixa etária, identidade de gênero, entre outros), nas três esferas  |
| 03                              | Formação continuada e obrigatória em políticas LGBTI+ para as/os profissionais de todos os níveis de atendimento institucional da Assistência Social   |
| 04                              | Incluir o nome social em todos os formulários de atendimento da política de Assistência Social   |
| 05                              | Proposta de criação de um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para a população LGBTI+  |

| <b>Eixo: EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b> |   |
|--|---|
| <b>DIRETRIZ</b>                        | <b>TEXTO</b>  |
| 01                                     | Contemplanção da População LGBTI+, em especial pessoas trans e travestis, no Programa Jovens Valores  |
| 02                                     | Criação de cotas para população trans e travesti em editais de processos seletivos, concursos e seleção de funcionários terceirizados   |
| 03                                     | Garantir acesso ao mercado de trabalho às pessoas trans e travestis   |
| 04                                     | Auxiliar na criação e na inclusão da pauta LGBTI+ na Política de Estado do Trabalho   |
| 05                                     | Assegurar através de incentivo fiscal o ingresso de pessoas trans e travestis em empresas privadas  |
| <b>PROPOSTA</b>                        | <b>TEXTO</b>  |
| 01                                     | Capacitação da equipe dos SINEs para garantir acolhimento à população LGBTI+  |
| 02                                     | Garantir através de projeto de Leis a regulamentação de cotas de 20% para população trans e travesti de modo a garantir vagas de emprego no setor público e privado   |
| 03                                     | Garantir a criação de Incentivos fiscais para empresas que contratem e/ou promovam a formação ou qualificação da população trans e travesti e o combate a discriminação LGBTfóbicas no ambiente de trabalho |
| 04                                     | Criar um banco de dados, a partir do canal Disque 100, para sistematização de denúncias LGBTfóbicas em ambiente de trabalho   |
| 05                                     | Fomentar a formação continuada em políticas LGBTI+ para as/os profissionais e em todos os níveis de atendimento institucional, no âmbito da União, do Estado e dos Municípios                               |

### Grupo 3

Coordenador: Julio Cesar de Moraes - SESA

Apoio: Gabriela Boldrini da Silva – CRP/16ª Região

Relator: Marcos Bittencourt - Colatina

| <b>Eixo: SAÚDE</b> |  |
|--------------------|--|
| <b>DIRETRIZ</b>    | <b>TEXTO</b>   |
| 01                 | Fomentar ações de educação em saúde sexual e reprodutiva nos equipamentos estaduais e municipais que lidam com adolescentes e jovens   |
| 02                 | Criar, disponibilizar e distribuir informações acerca das IST com informações de local e forma de cuidado e tratamento   |
| 03                 | Garantir atendimento da população trans e travesti nos equipamentos de saúde de baixa e média complexidade, municipalizando o serviço  |
| 04                 | Promover a saúde de adolescentes trans e travestis   |
| 05                 | Garantir Atenção à Saúde Integral de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - PVHA   |
| 06                 | Comitês de Promoção da Equidade Municipais   |
| 07                 | Garantir à população LGBTI+ privada de liberdade o acesso à saúde  |
| 08                 | Acesso à Saúde Integral de Homens Gays e Bissexuais  |
| 09                 | Acesso à Saúde Integral de Mulheres Lésbicas e Bissexuais  |
| 10                 | Instruir e fiscalizar o preenchimento dos campos para orientação sexual, identidade de gênero e nome social para pessoas LGBTI+ que utilizam os serviços de saúde do SUS no Estado   |
| 11                 | Ampliar e qualificar a Atenção Básica no cuidado às pessoas LGBTI+ idosas, com implementação de suas cadernetas de saúde e atenção domiciliar humanizada, ações consonantes com diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa |
| <b>PROPOSTA</b>    | <b>TEXTO</b>   |
| 01                 | Efetivar a política de humanização dos atendimentos de pessoas trans e travestis, principalmente ginecológico, proctológico e na saúde mental no âmbito do SUS e da saúde suplementar  |
| 02                 | Fortalecer as campanhas em âmbito municipal, estadual e federal de prevenção de IST/AIDS, com divulgação de todas as estratégias de prevenção (Mandala da prevenção), para a população LGBTI+  |
| 03                 | Garantir a inserção e qualificação do conjunto de dados de orientação sexual e identidade de gênero nos sistemas de informação do SUS, de forma que se torne obrigatório o preenchimento e a utilização das informações                            |
| 04                 | Criar estratégias de promoção à saúde integral das mulheres lésbicas e bissexuais  |

|    |  |
|----|--|
|    | no âmbito da Atenção Primária à Saúde  |
| 05 | Criação e efetivação de políticas públicas LGBTI+ no âmbito da saúde mental, contemplando as especificidades de cada segmento dessa população, considerando as interseccionalidades de classe, raça, gênero e de contexto geracional |

## Grupo 4

Coordenador: Victor de Oliveira Ribeiro – Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Apoio: Douglas Admiral – Fórum Estadual LGBT

Relatora: Viviana de Paula Corrêa - UFES

| <b>Eixo: SISTEMA DE JUSTIÇA</b> |  |
|---------------------------------|--|
| <b>DIRETRIZ</b>                 | <b>TEXTO</b>   |
| 01                              | Apoiar a difusão informativa da condição e dos direitos da População LGBTI+  |
| 02                              | Realizar Campanha de Conscientização contra o preconceito dirigido às pessoas LGBTI+   |
| 03                              | Regulamentar por meio de decreto ou portaria governamental, a fim de dar visibilidade às/aos cidadãs/ãos trans e travestis e garantir o uso do nome social na administração pública, a “identidade social” inscrita em documento próprio de identificação civil junto à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da PCES;  |
| 04                              | Criação da Identidade Social para pessoas trans e travestis que não desejam realizar a alteração do seu registro civil   |
| 05                              | Assegurar assessoria jurídica a casais homotransafetivos o direito à adoção de crianças e adolescentes   |
| <b>PROPOSTA</b>                 | <b>TEXTO</b>   |
| 01                              | Criação do Estatuto da Diversidade Sexual a fim de garantir a segurança jurídica do LGBTI+ por meio da codificação legal das conquistas de direitos pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: 1) casamento civil igualitário (ADPF 132 e Resolução 157/2013); 2) retificação de nome e gênero (Provimento n.º 73, CNJ); 3) criminalização da homotransfobia (ADO 26, MI 4733); 4) utilização de banheiros de acordo com a identidade de gênero, dentre outros direitos                |
| 02                              | Efetivação do Cumprimento da Resolução Conjunta n.º 01 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT e do Conselho de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP no sistema carcerário e, em analogia, no sistema socioeducativo para garantia dos direitos coletivos e individuais da população LGBT+, com ênfase no tratamento adequado (celas e alas) para as pessoas trans e travestis, bem como a criação de regulamentação estadual observando as especificidades de cada estado |
| 03                              | Construção de delegacias especializadas no combate à homotransfobia (LGBTfobia) com acolhimento adequado para evitar a subnotificação, aos moldes da Lei Maria da Penha  |
| 04                              | Implantar, fortalecer e ampliar a abordagem de temática da diversidade sexual, de  |



|    |  |
|----|--|
|    | gênero e raça na formação inicial e continuada das polícias civil, militar, corpo de bombeiros, guardas municipais, agentes penitenciários, agentes socioeducativos e demais forças de segurança |
| 05 | Fortalecer a atuação das instituições do sistema de justiça, como a Defensoria Pública e o Ministério Público, para a garantia de direitos à população LGBTI+                                    |

| <b>Eixo: SEGURANÇA PÚBLICA</b> |  |
|--------------------------------|--|
| <b>DIRETRIZ</b>                | <b>TEXTO</b>   |
| 01                             | Contemplar as populações LGBTI+ e negras nos Planos Estaduais de Segurança Pública a cada edição, ampliando a prevenção e o enfrentamento da violência contra essas populações juntamente com as de mulheres e de jovens   |
| 02                             | Garantir em âmbito do Estado a utilização de banheiros de acordo com a identidade de gênero da/o usuária/o   |
| 03                             | Garantir a punição administrativa em âmbito do Estado para pessoas jurídicas que tratem com preconceito pessoas LGBTI+   |
| 04                             | Proteção da População LGBTI+   |
| 05                             | Combate à violência, à tortura e aos tratamentos degradantes relativos à orientação sexual e identidade de gênero no sistema prisional   |
| <b>PROPOSTA</b>                | <b>TEXTO</b>   |
| 01                             | Fortalecimento da Lei Maria da Penha no atendimento às mulheres LBT vítimas de violência doméstica   |
| 02                             | Capacitação fornecida por entidades com reconhecido trabalho em direitos humanos para os agentes públicos, em especial, para os agentes da segurança pública, do âmbito municipal, estadual e federal. E padronização dos protocolos de serviços públicos para atendimento da população LGBTI+, com o cuidado para evitar sua revitimização, bem como atendimento aos agressores |
| 03                             | Criação de casa abrigo para LGBTI+ em situação de risco, situação de rua e/ou expulso de casa, bem como a criação de Centro de Referência Especializado, buscando o atendimento às vítimas de forma de violência, o restabelecimento do vínculo familiar e a inserção no mercado de trabalho   |
| 04                             | Regulamentar por meio de normativa do Órgão Estadual de Segurança Pública as abordagens de agentes de segurança pública à população LGBTI+ prevendo orientações protocolares específicas quanto a revista pessoal e "íntima", respeitando-se identidade de gênero das pessoas trans e travestis  |
| 05                             | Fortalecer e divulgar os canais de denúncias de violência e discriminação contra a população LGBTI+ existentes, com o intuito de formar diagnósticos de acompanhamento e encaminhamento das denúncias  |

## Grupo 5

Coordenadora: Marina Francisqueto Bernabé - SEDH

Apoio: Joyce Coelho Simões - SETUR

Relatora: Roberta Fernandes Goronsio - Coletivo Divergente/Guarapari

| <b>Eixo: PACTO FEDERATIVO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA</b> |  |
|--|--|
| <b>DIRETRIZ</b>  | <b>TEXTO</b>   |
| 01   | Manter funcionamento pleno da Gerência de Políticas de Diversidade Sexual e Gênero - GEPLGBT   |
| 02   | Formação em Cidadania e Direitos Humanos de LGBTI+ para Servidores Públicos Estaduais e Municipais, contemplando interseccionalidades de raça, gênero, etária e deficiências   |
| <b>PROPOSTA</b>  | <b>TEXTO</b>   |
| 01   | Criação e disseminação de estruturas de gestão dentro das unidades que compõem os três poderes (executivo, legislativo e judiciário), nos entes federados (União, Estado, Município e Distrito Federal), no Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública e outros) e nos órgãos de controle (Tribunais de Conta, entre outros) prioritariamente composta por pessoas LGBTI+, com equipe própria e multiprofissional, com a finalidade de fomentar, manter e garantir as políticas LGBTI+ e combater a LGBTfobia  |
| 02   | Garantir anualmente formação continuada em políticas públicas LGBTI+ e em combate as violências LGBTfóbicas, para os servidores públicos de todas as esferas, principalmente nas áreas da educação, saúde, assistência e segurança pública, e para as/os conselheiros e movimentos sociais, realizadas por entidades com reconhecido trabalho em defesa de direitos humanos, ou educação em direitos humanos, bem como a implementação de formação anual, continuada e permanente para profissionais que atuam nos canais de denúncia com o intuito de fomentar o atendimento qualificado das violências LGBTfóbicas |
| 03   | Criação de plataformas nacionais, estaduais e municipais, com fluxo comum e compartilhado para recebimento de denúncias, com linguagem unificada para coleta e registro qualificados de dados e informações sobre a violência LGBTfóbica de forma a monitorar, controlar e avaliar as políticas públicas LGBTI+, com devida transparência. Havendo concomitante fomento de campanhas acerca dos canais de denúncias existentes, fortalecendo-os  |

|    |   |
|----|---|
| 04 | Criação de Observatório Estadual LGBTI+ composto pelo poder público, sociedade civil e instituições de ensino superior - IES, com o intuito de produzir e disseminar conhecimentos técnicos e científicos e integrar dados e demais informações de saúde e saúde mental, educação, assistência social, habitação, cultura, segurança pública, justiça, cidadania, direitos humanos, emprego, trabalho e renda e outros, bem como, analisar e construir diagnósticos sobre temática LGBTI+ |
| 05 | Inserção nos planejamentos estratégicos e planos e, consecutivamente, nos Planos Plurianuais (PPA) e Leis Orçamentárias (LOA) dos municípios, estados e união, de programas/ações, que garantam recursos específicos para a sigla LGBTI+, que sejam exclusivos, a fim de promover o controle, visibilidade e transparência dos recursos públicos empregados com a população LGBTI+  |

## Grupo 6

Coordenador: Marcos Vinicius Cordeiro – Fórum Estadual LGBT

Apoio: Aubrey Effgen Paixão - Coletivo CORES

Relator: Matheus Senna - Fórum Municipal LGBTI/Serra

| <b>PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL</b> |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>DIRETRIZ</b>                       | <b>TEXTO</b>   |
| 01                                    | A SEDH deve promover espaços institucionais, para realização de novos ambientes de intercâmbio e formação para os coletivos presentes nos 78 municípios do ES  |
| 02                                    | Realizar Conferências Estaduais LGBTI+   |
| 03                                    | Publicar o Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTfobia e Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTI+  |
| 04                                    | Atualizar o Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTfobia e Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTI+ na Conferência Estadual LGBTI+  |
| 05                                    | Atualizar Lei de criação do Conselho Estadual LGBTI+ para contemplar população Intersexo e demais identidades de gênero; tornar preferencial a ocupação das cadeiras da sociedade civil por pessoas do gênero feminino sendo, 6 de identidade de gênero feminina, 4 de identidade de gênero masculina, e 1 de outras identidades de gênero |
| 06                                    | Manter o funcionamento do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CELGBT+ES   |
| 07                                    | Realização de Prêmio Anual em reconhecimento de Organizações da Sociedade Civil e Coletivos que promovam projetos para e pela população LGBTI+   |
| 08                                    | Incentivar a Criação de Conselhos Municipais para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTI+   |
| 09                                    | Controle Social de LGBTI+ nas políticas públicas de Saúde  |
| 10                                    | Geração de dados oficiais acerca da população LGBTI+   |
| <b>PROPOSTA</b>                       | <b>TEXTO</b>   |
| 01                                    | Garantir a manutenção dos espaços de participação popular e controle social e fomentar a criação de novos Conselhos de Direitos da População LGBTI+ (Estaduais e Municipais) prioritariamente por meio de lei ordinária, visando a estruturação, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas LGBTI+                                   |
| 02                                    | Reestruturação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT (CNCD/LGBT) instituído pelo Decreto Nº 7388, de 09 de dezembro de 2010, tendo em vista a sua atual desarticulação promovida pelo Decreto Nº 9759, de 11   |

|    |  |
|----|--|
|    | de abril de 2019, priorizando a sua restituição por meio de lei ordinária  |
| 03 | Inclusão de campo no censo do IBGE e outros Institutos Estatais referente a orientação sexual e identidade de gênero para levantamento de estatísticas, respeitando a pluralidade da comunidade LGBTI+   |
| 04 | Elaborar e divulgar em audiência pública, por meio do poder executivo, um relatório com todos os dados estatísticos sobre a população LGBTI+   |
| 05 | Criar, efetivar e manter a capacitação continuada presencial em controle social por aparelhos estatais com a garantia orçamentária, para coletivos e associações LGBTI+ garantindo a participação de representantes do movimento LGBTI+ do interior dos estados com traslado e alimentação |

## MOÇÕES

**TIPO:** Moção de Repúdio

**ENDEREÇADO À:** Davi Esmael

Nós integrantes da IV Conferência LGBTQ+ do ES repudiamos os ataques que o vereador de Vitória Davi Esmael tem feito à comunidade sambista do ES.

O Carnaval sempre foi território frequentado por pessoas LGBTQ+, seja para se divertir ou mesmo para pessoas trabalharem. Sabemos que a população LGBTQ+, principalmente pessoas trans e travestis encontram dificuldade para inversão no mercado formal de trabalho, sendo assim o carnaval um espaço de geração de renda e profissionalização dessas pessoas.

O ataque do vereador ainda possui um viés racista, manifestações criadas pelo povo negro. As falas do vereador reforçam o preconceito e o estigma que perseguiram o samba e o carnaval nas primeiras décadas do século passado.

**TIPO:** Nota de Repúdio

**ENDEREÇADO À:**

A IV Conferência Estadual LGBTQ+ é um marco no mecanismo de participação política social da sociedade civil no ano de 2020. Esta conjuntura política que exclui o povo e elimina nossos direitos deixa nítido que precisamos nos unir cada vez mais em busca de um país justo para tod@s. A Conferência deixa marcas que repudiamos há anos no Brasil e precisamos entender que não ocultaremos nenhuma forma de silenciamento e machismo que está acontecendo neste espaço que deveria ser democrático e respeitoso com tod@s. É preciso pensar nas ações e escolhas que estão enraizada nos seres humanos e romper com todo tipo de preconceito, discriminação e intolerância que existe, para assim construirmos um país justo e igualitário para todes.

**TIPO:** Moção Recomendatória

**ENDEREÇADO À:** COE

Percebe-se a necessidade de inserir mais espaços de caráter formativo antes que se realizem os grupos de trabalho por eixo temático. Observamos que mesmo com a atuação dos Fóruns Municipais, alguns conceitos ainda precisam ser mais aprofundados. Na prática, acabamos nivelando por baixo, ou estendendo as discussões para esclarecer falas equivocadas, e avaliamos que acabamos perdendo a assertividade a qual se propõem os grupos de trabalho.

Portanto, sugerimos que a criação de:

- Mesa de abertura contendo análise de conjuntura
- Grupos de discussões alinhados com eixos temáticos.

Acreditamos que estes espaços podem tornar a Conferência mais potente e assertiva. Não havendo mais nada a tratar, encerramos esta moção recomendativa.

**TIPO:** Moção de Repúdio

**ENDEREÇADO À:** Governo Federal

Delegados manifestam repúdio aos ataques autoritários realizados pelo governo federal, aos órgãos públicos de promoção e acesso à cultura ferindo a liberdade criativa, a democracia e promovendo a censura no País.

Destacamos a gravidade desses ataques, sobretudo, aos relacionados com a temática LGBTQ+, e expressamos contrariedade a qualquer forma de censura, e o desrespeito ao direito à expressão artística, intelectual e humanista. Reiteramos que a ANCINE é um órgão público, e deve ser imparcial e democrático. Tolerar práticas explícitas de censura, ainda mais provenientes do chefe do Poder Executivo, atenta contra as bases mais caras ao Estado Democrático de Direito, como o direito à liberdade de expressão, o direito de existir e ter visibilidade, no caso da população LGBTQ+. Por fim, o Fórum de Delegados exige que tais atos sejam invalidados pelas instâncias cabíveis.

**TIPO:** Moção Recomendada

**ENDEREÇADO À:** COE

Percebe-se a necessidade de separação dos eixos educação e cultura, tendo em vista que as duas temáticas tem inúmeros pontos a serem debatidos sendo os eixos de maior carência em nossa sociedade. Muitos Secretários Federais, Estaduais e Municipais tem esses eixos em uma só secretaria e os seus resultados é a desigualdade da devida atenção aos assuntos. Com isso sugerimos a separação dos eixos citados para melhor debater propostas.

**TIPO:** Moção de Agradecimento

**ENDEREÇADO À:**

Agradecemos a participação e colaboração da Tathiane e de todas/os/es que realizaram apresentações culturais nessa conferência.

**TIPO:** Moção de Repúdio

**ENDEREÇADO À:**

Repúdio ao SENAI São Mateus, que é uma instituição LGBTfóbica, racista e que discrimina outras minorias. A instituição discrimina socioeducandos que realizam o curso de eletricitista de automóveis (projeto além da medida) e também discrimina a população LGBT. Tratando esta população com preconceito e inferioridade.

**TIPO:** Recomendação

**ENDEREÇADO À:** Secretaria de Saúde do Estado



Recomendamos que a SESA garanta os serviços de atendimento especializado de IST's e que este serviço não vá para a atenção básica, garantindo assim a qualidade do atendimento, o sigilo das pessoas vivendo com HIV/AIDS e sua qualidade no tratamento.

**TIPO:** Recomendação

**ENDEREÇADO À:** Governo do Estado do Espírito Santo

A mulher lésbica passa por violência e abusos específicos a sua vivência enquanto uma mulher e rompe os padrões esperados, se deparando com o machismo no Brasil, feito por Peres Soares e Dias (2018),+07 informações importantes sobre várias vivências, o que chamou condição lésbica, o qual se manifesta no espaços Socioculturais, políticos e econômicos, marcados pela política da heterossexualidade compulsória. O preconceito também afeta as lésbica no nível pessoal, sendo comuns experiências do tipo o nível interpessoal, uma vez que a identidade lésbica é constituída em um espaço tem referências positiva sobre si mesma e tem significado do que é ser lésbica marcada pelo isolamento, desamparo, retaliações e reprovações refletindo-se na incapacidade de construção de uma autoestima positiva e estável. A identidade lésbica marcada por fatores específicos a violência, que gera fortes consequências Psicológicas, resultando em indices elevados de suicídio, baixa autoestima e engajamento e manutenção de relacionamentos abusivos, as politicas publicas para a população LGBTQ+ ate o momento, não contemplam as necessidades da mulher lésbica em sua amplitude. Dentre elas, não se discute, por exemplo, o engajamento em exames de IST's e política de prevenção. Além disso, a violência domestica lésbica não e contemplada nas campanhas de violência cotia a mulher. Recomenda-se que o Governo do Estado do Espírito Santo faça o levantamento dos estudos já existentes sobre a saúde da mulher lésbica para além da saúde reprodutiva, contemplando a saúde mental, além de novos estudos para que possam ser implementados politicas publicas para a mulher lésbica.

**TIPO:** Moção de Repúdio

**ENDEREÇADO À:** Aos homens Cis

Repudiamos as atitudes cometidas pelos homens Cis, durante a IV Conferência Estadual LGBTQ+ do Espírito Santo, onde as mulheres não tiveram suas falas respeitadas, sendo interrompidas pelo levantamento de voz de homens Cis de forma agressiva e ignorando nossa fala, dentre outras formas. Além disso, não aceitaremos mais atitudes lesbofóbicas. O apagamento das demandas das lésbicas, ou suas falas, além de desqualificar as propostas para as propostas para as mulheres lésbicas e reforçando o machismo estrutural que nos acomete. A conferência deve ser um local de inclusão, respeito e promoção da cidadania, e dessa forma, nós não iremos aceitar que em um espaço de suposta segurança e acolhimento, seja promovido o nosso apagamento e desqualificação. Fica aqui então a nota de repúdio para pensarem sobre seus privilégios e preconceito, pois a lesbofobia e o machismo não são mais tolerados em nenhum tipo de espaço.

**TIPO:** Repúdio

**ENDEREÇADO À:** Secretaria de Saúde do Estado

Repudiamos a terceirização da saúde do ES no que se refere a administração dos hospitais por OSCIP e também por compra de leitos nos hospitais da rede, assim como de procedimentos e exames.

**TIPO:** Recomendação

**ENDEREÇADO À:** Secretaria de Direitos Humanos do Estado

Recomendamos que a SEDH fomente a Conferência Nacional LGBTQ+, ainda que uma Conferência livre, e garanta a participação dos delegados da IV Conferência Estadual LGBTQ+.

**TIPO:** Recomendação

**ENDEREÇADO À:** Secretaria de Saúde do Estado

Recomendamos que a SESA crie em seu organograma uma coordenação de saúde para a população LGBT+, de forma a contemplar essa população em todas as suas especificidades.

**TIPO:** Moção de Repúdio

**ENDEREÇADO À:** Ministério da Saúde do Estado

Repudiamos a postura do ministério da saúde referente a retirada do site [www.aids.gov](http://www.aids.gov) impossibilitando o acesso a informações sobre IST/HIV/AIDS a população e a recente campanha de “prevenção” as IST’s baseada na cultura do medo, na discriminação e da soro fobia, promovendo como única alternativa de prevenção do HIV o uso de preservativo ocultando informações como PEP, PREP, I=I, métodos 100% seguros na prevenção ao HIV.

**TIPO:** Moção de Repúdio

**ENDEREÇADO À:** Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM)

Repudiamos o Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM), pois de acordo com a Portaria Ministerial N° 2803, de 19 de novembro de 2013 sobre a habilitação do componente de atenção especializada do processo transexualizador em modalidade ambulatorial, fica garantido a licitação dos hormônios para entrega dos mesmos a partir da consulta com endocrinologista, do qual não se encontra em realização.

**TIPO:** Solicitação de Reconhecimento

**ENDEREÇADO À:** SEDH – Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Tendo em vista o constante reconhecimento, cidadania e emancipação da população LGBT+; considerando que as pessoas intersexo ainda sofrem preconceito e discriminação podendo sofrer mutilações em suas genitálias ainda quando recém-nascidas por pressão social de família e da própria equipe de saúde; considerando o cuidado com a visibilidade, representatividade identidade das pessoas intersexo e respeito aos seus corpos, solicitados debates e conseqüentemente inclusão das pessoas intersexo na sigla LGBTI+ em todos os documentos oficiais do Estado do ES, objetivando dar destaque a visibilidade as pessoas intersexo.

**TIPO:** Moção de Repúdio

**ENDEREÇADO À:** Presidência da República

Moção de Repúdio ao governo federal pela extinção do Conselho Nacional de Combate a Discriminação – CNCD/LGBT, através do Decreto Nº 9759/19 cerceando o controle social e a participação popular relativa aos direitos da população LGBT+.

**TIPO:** Moção de Repúdio

**ENDEREÇADO À:** Prefeitura Municipal de Guarapari

Nós representantes da sociedade civil do Município de Guarapari/ES, vem por meio desta moção evidenciar o descaso da gestão atual da Prefeitura de Guarapari com os delegados que se deslocaram para a IV Conferência Estadual LGBT+. Foi feito e protocolado solicitação aos gestores o traslado dos delegados. Não houve nenhuma manifestação e nem tão pouco resposta do ofício. Assim impedindo que todos os delegados estivessem presentes na IV Conferência Estadual LGBT+. Foi feito e protocolado solicitação aos gestores o traslado dos delegados.

**TIPO:** Moção de Repúdio

## **ENDEREÇADO À:** Governo Federal

Repudiamos toda tentativa de desarticular o Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT (CNCD/LGBT). Esse instrumento importante de luta, afirmação e resistência tão necessário diante as mortes, flagelos, preconceitos, discriminações e abandonos que nós população LGBTQ+ enfrentamos diariamente. O CNCD precisa ser forte, com participação social. Iniciativa e atuante, para apoiar e garantir políticos públicos nas esferas estaduais e municipais.

### **CANDIDATAS/OS/ES A IV CONFERÊNCIA NACIONAL LGBT**

| <b>MULHER - SOCIEDADE CIVIL</b> |                                  |                                |                 |
|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
|                                 | <b>Nome</b>                      | <b>Orientação - identidade</b> | <b>Raça/Cor</b> |
| <b>1</b>                        | MARIANA VIEIRA FERREIRA          | CIS LESBICA                    | BRANCA          |
| <b>2</b>                        | EVELIN SILVA                     | CIS BISSEXUAL                  | PRETA           |
| <b>3</b>                        | ANA MARIA MALFACINI              | CIS BISSEXUAL                  | PARDA           |
| <b>4</b>                        | MARIA JOSÉ DOS SANTOS            | TRAVESTI HETERO                | PRETA           |
| <b>5</b>                        | FABIANA O. DE CARVALHO           | CIS LESBICA                    | BRANCA          |
| <b>6</b>                        | LAYZA LIMA LEOPOLDINO            | TRANS HETERO                   | BRANCA          |
| <b>7</b>                        | EVELINE DE SOUZA THOMAZ          | CIS LESBICA                    | PRETA           |
| <b>8</b>                        | LAIZ MAURÍCIO ANDRADE DE SOUZA   | TRANS HETERO                   | PRETA           |
| <b>9</b>                        | ROBERTA FERNANDES GORONSIO       | CIS LESBICA                    | BRANCA          |
| <b>10</b>                       | ROVANA PATROCINIO RIBEIRO        | CIS LESBICA                    | PARDA           |
| <b>11</b>                       | FLAVIA RAVACHE CARVALHO FERREIRA | TRANS HETERO                   | BRANCA          |
| <b>12</b>                       | AGATHA DE ALMEIDA SANTOS         | TRAVESTI HETERA                | PRETA           |
| <b>13</b>                       | MICHELINI DOS SANTOS SOLNINHO    | CIS HETERO                     | PRETA           |
| <b>14</b>                       | GABRIELA BOLDRINI DA SILVA       | CIS LESBICA                    | BRANCA          |
| <b>15</b>                       | EVELYN MACEDO                    | CIS LESBICA                    | BRANCA          |

| <b>HOMEM - SOCIEDADE CIVIL</b> |  |                                |                 |
|--------------------------------|--|--------------------------------|-----------------|
|                                | <b>Nome</b>                                | <b>Orientação - identidade</b> | <b>Raça/Cor</b> |
| 1                              | OZEIAS A. DOS SANTOS                       | CIS GAY                        | PRETO           |
| 2                              | LEONARDO LAURINDO PEREIRA                  | CIS GAY                        | PRETO           |
| 3                              | CRISTIANO PORTO LOPES                      | CIS HETERO                     | PARDO           |
| 4                              | WAGNER HENRIQUE                            | CIS GAY                        | PRETO           |
| 5                              | LEANDRO NUNES FRANCISCO                    | CIS GAY                        | PARDO           |
| 6                              | JEAN CARLOS NASCIMENTO DOS ANJOS           | CIS GAY                        | BRANCO          |
| 7                              | WESLEY FRANCYS SANTOS GREGÓRIO             | CIS GAY                        | BRANCO          |
| 8                              | ANGELA JACKSON                             | CIS GAY                        | BRANCO          |
| 9                              | ELIEZER DO PRADO VIEIRA                    | CIS GAY                        | PARDO           |
| 10                             | TEO PEREIRA DA SILVA                       | TRANS HETERO                   | PRETO           |
| 11                             | MATHEUS SENA GUIMARÃES DE LIMA             | CIS GAY                        | PRETO           |
| 12                             | JOÃO LUCAS CORTÊS DE SOUZA                 | CIS GAY                        | BRANCO          |
| 13                             | LUIS FELIPE BERMUDES BARCELLOS SPESSIMILLI | CIS GAY                        | BRANCO          |
| 14                             | FLAVIANO FREITAS DA SILVA                  | CIS GAY                        | BRANCO          |
| 15                             | ARTHUR VALENTIM MARTINS                    | TRANS HETERO                   | PARDO           |

| <b>MULHER - PODER PÚBLICO</b> |                              |                                |                 |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------|
|                               | <b>Nome</b>                  | <b>Orientação - identidade</b> | <b>Raça/Cor</b> |
| 1                             | KATIA FIALHO NOGUEIRA        | CIS LÉSBICA                    | BRANCA          |
| 2                             | VIVIANA DE PAULA CORREA      | TRANS<br>HETEROSSEXUAL         | PARDA           |
| 3                             | SUZI KELLY SUSUARANA RIBEIRO | CIS LÉSBICA                    | PARDA           |
| 4                             | JÉSSICA VENTURIN DA SILVA    | CIS LÉSBICA                    | PARDA           |
| 5                             | ROSILENE BELLON              | CIS HETEROSSEXUAL              | BRANCA          |

| <b>HOMEM - PODER PÚBLICO</b> |                                |                                |                 |
|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|
|                              | <b>Nome</b>                    | <b>Orientação - identidade</b> | <b>Raça/Cor</b> |
| 1                            | SANDRO BASTOS DE SOUZA         | CIS GAY                        | BRANCO          |
| 2                            | ALEXANDRE FERREIRA FARIA LOPES | CIS GAY                        | BRANCO          |

|   |                                   |               |        |
|---|-----------------------------------|---------------|--------|
| 3 | CRISTIANO LUCAS STEIN             | CIS GAY       | BRANCO |
| 4 | TIAGO TEIXEIRA ARRUDA             | CIS GAY       | BRANCO |
| 5 | GABRIEL FRANCO DE OLIVEIRA ZAMBON | CIS GAY       | BRANCO |
| 6 | TIEGO DE DEUS CAETANO DE AGUIAR   | CIS GAY       | BRANCO |
| 7 | ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA    | CIS BISSEXUAL | PARDO  |

| <b>NÃO BINÁRIE</b> |                          |                                    |                 |
|--------------------|--------------------------|------------------------------------|-----------------|
|                    | <b>Nome</b>              | <b>Orientação - identidade</b>     | <b>Raça/Cor</b> |
| 1                  | Helloy Scardua           | Não binária                        | Branca          |
| 2                  | Aubrey Effgen            | Agenero - andrófilo - demisssexual | Branca          |
| 3                  | Carlos Cezar R. Siqueira | Não binária - demisssexual         | Parda           |

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ABGLT** - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais.

**ADO** - Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão

**ADPF** - Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental

**AIDS** - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Acquired Immunodeficiency Syndrome)

**Associação GOLD** - Associação Grupo Orgulho Liberdade e Dignidade

**CELGBT+ES** - Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Espírito Santo

**CNCD/LGBT** - Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT

**CNPCP** - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

**CNJ** - Conselho Nacional de Justiça

**COE** - Comissão Organizadora Estadual

**CRESS/ES** - Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região/ES

**CRP/16** - Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES

**CV** - Secretaria de Estado Casa Civil

**DIO/ES** - Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

**DPE** - Defensoria Pública Estadual

**ESESP** - Escola de Serviço Público do Espírito Santo

**GEPLGBT** - Gerência de Políticas de Diversidade Sexual e Gênero

**GT** - Grupo de Trabalho

**Grupo CORES** - Consciência Orgulho Respeito no Espírito Santo

**HIV** - Imunodeficiência Humana (Human immunodeficiency vírus)

**HUCAM** - Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IBRAT** - Instituto Brasileiro de Transmasculinidade

**IFES** - Instituto Federal do Espírito Santo

**IST** - Infecção Sexualmente Transmissível

**LBT** – Mulheres Lésbicas, Bissexuais, Trans e Travestis

**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LGBT** - Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais

**LGBTI+** - Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais

**LOA** - Lei Orçamentária Anual

**OAB/ES** - Ordem dos Advogados do Brasil

**OSCIP** - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público



**PCES** - Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

**PEP** - Profilaxia Pós-Exposição

**PrEP** - Profilaxia Pré-Exposição

**PPA** - Plano Plurianual

**PVHA** - Pessoas Vivendo com HIV/AIDS

**SECULT** - Secretaria de Estado de Cultura

**SEDH** - Secretaria de Estado de Direitos Humanos

**SEDU** - Secretaria de Estado da Educação

**SEJUS** - Secretaria de Estado da Justiça

**SETADES** - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**SESA** - Secretaria de Estado da Saúde

**SESP** - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**SETUR** - Secretaria de Estado de Turismo

**SINDIUPES** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do ES

**SINE** – Sistema Nacional de Empregos

**SUS** - Sistema Único de Saúde

**UFES** - Universidade Federal do Espírito Santo

### **RESOLUÇÃO CELGBT+ES Nº 003, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Aprova o Relatório Final da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT+.

**A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+ES** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 33ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2019-2021, realizada no dia 19 de abril de 2021, resolve:

**Art. 1º** Fica aprovado o Relatório Final da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de LGBT+.

**Art. 2º** A íntegra do relatório se encontra no site <https://sedh.es.gov.br/lgbt>.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória ES, 19 de abril de 2021

**MARINA FRANCISQUETO BERNABÉ**

Presidenta do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Espírito Santo